



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

TERMO DE CONTRATO COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 21/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS E A EMPRESA LOBOV CIENTÍFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representada pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela Portaria nº 948 de 03 de outubro de 2013, publicada no DOU 04 de outubro de 2013, inscrita no CPF nº 780.334.386-49, portadora da Carteira de Identidade nº 4.457.846 SSP-MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LOBOV CIENTÍFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.218/0001-80, sediada na Av. Santa Marina, 1179, Água Branca, São Paulo/SP CEP 05.036-001 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Gustavo Zaleschi Marchini, portador da Carteira de Identidade nº 43.599.333-1 e CPF nº 316.755.878-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.001585/2016-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **equipamentos laboratoriais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e **anexos** do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Razão Social:	LOBOV CIENTÍFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CPF/CNPJ:	05.857.218/0001-80
E-mail:	lobov@lobov.com.br / licita@lobov.com.br
Fone:	(11) 3829-8040



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Medidor de pH de bancada, potencial mv, temperatura e ORP, com as seguintes características: medidor de bancada com haste, suporte para eletrodo e eletrodo combinado de vidro com sensor de temperatura acoplado PT 1000 e manual de instruções, equipamento deve aceitar todos os tipos de eletrodos de pH, inclusive para álcool, 01 entrada de medição de alta impedância para pH, redox e eletrodos de íon-seletivo, 01 entrada para eletrodo de referência separado, 01 entrada de medição para sensor de temperatura (Pt 1000 ou NTC), medição com os seguintes ranges e resolução: pH -8 a + 20 (menos 8 a mais 20), resolução de pH 0,001pH (mínimo de 03 casas decimais), potencial - 1200mV a +1200mV, medição também em milivoltagem, resolução 0,1mV, temperatura - 5°C...+250°C (NTC), temperatura -150°C... +250°C (pT1000), resolução 0,1°C, calibração com até 3 pontos com reconhecimento automático de tampões e possibilidade de calibração manual com tampões não convencionais, compensação automática de temperatura, comunicação sem fio, comunicação com impressora e PC via interface infra-vermelho, envio de dados para software ou sistema LIMS, identificação de amostras e de usuário, envio de dados	Unidade	3	4.850,00	14.550,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

<p>armazenados com aperto de uma única tecla, monitoramento de pH através de tempo, drift (estabilização da leitura), delta pH, ajuste de isopotencial, teclado com proteção contra respingos, registro de temperatura e calibração na tela, verificação do Slope através do menu, ciclo de medição de 1s para todos os modos de medição, Critérios de armazenamento opcionais: immed. - o valor medido no momento salvo imediatamente, time - valores são salvos durante o intervalo de tempo estabelecido, drift - valor medido é salvo após o desvio ter sido atingido (leitura estabilizada), change - o próximo valor medido somente é salvo se a diferença para o valor medido anterior for maior que o parâmetro delta pH/T/mV, identificação na tela do número de resultados já salvos, impedância de entrada de 10 elevado a 12 Ohm, display LC ajuste de isopotencial, teclado com proteção contra respingos, registro de temperatura e calibração na tela, verificação do Slope através do manu, ciclo de medição de 1s para todos os modos de medição, critérios de armazenamento opcionais: immed. - o valor medido no momento salvo imediatamente, time - valores são salvos durante o intervalo de tempo estabelecido, drift - valor medido é salvo após o desvio ter sido atingido (leitura</p>				
---	--	--	--	--

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

estabilizada), change - o próximo valor medido somente é salvo se a diferença para o valor medido anterior for maior que o parâmetro delta pH/T/mV, identificação na tela do número de resultados salvos, impedância de entrada 10 elevao a 12 Ohm, display LC display b/w, 128x64 pixel, 65 mmx35 mm, consumo 6V , 0.1ª, 02 baterias de 1.5V AA, carcaça em policarbonato, peso 900g, alimentação 220V, acompanha 01 frasco de tampão pH 4,0 de 250 mL, 01 frasco de tampão 7,0 de 250 mL e 01 frasco de tapão pH 9,0 de 250 mL, garantia 03 anos, certificado de calibração para parte elétrica, eletrodo e sensor de temperatura, emitidos por laboratório da RBC (acreditado CGCRE)				
Valor Global (R\$)				14.550,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados do(a) **assinatura do contrato**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Compreendendo a data da assinatura do contrato, empenho, entrega do produto, conferência e pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 108006

Natureza de despesa: 449052

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do **IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado)**, ou outro que venha substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia-GO - Justiça Federal.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, 26 de dezembro de 2017.




Responsável legal da CONTRATANTE

Auriane Reis Cruvinel
Coordenadora
LANAGRO-GO

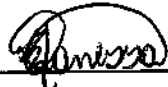


Responsável legal da CONTRATADA
GUSTAVO ZANESCHI MARQUINI
CPF: 316.755.878-41

TESTEMUNHAS:



Nome: *Lyvia P. Melo Mateus*
CPF nº: Agente Administrativo
Identidade nº: *Siape N° 2171517*




Nome: *Vanessa G. M. Batista*
CPF nº: Agente Administrativo
Identidade nº: *N° Siape: 2256609*

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **LOBOV CIENTÍFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.857.218/0001-80, com sede na Av. Santa Marina, 1179, CEP 05036-001, Água Branca, São Paulo – SP, representada por seu representante legal Sr. **MARCOS VINICIUS BATEMARCHI**, portador da cédula de RG nº. 16.181.590 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.067.878-76, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.(a) **GUSTAVO ZALESCHI MARCHINI**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 43.599.333-1 (SSP/SP), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º. 316.755.878-41, o qual confere poderes para representá-la unicamente e especificamente em Concorrências Públicas ou Privadas, Comissões de Licitação, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Convites, Tomada de Preços, Empreitada e outras modalidades previstas em lei e regulamentos específicos dos órgãos/empresas, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, assinar e apresentar propostas em nome e da outorgante, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e demais documentos, fazer questionamentos, interpor recursos e impugnações, apresentar razões e contrarrazões, receber avisos, notificações ou informações sobre processos de licitações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contratos, atas de registro de preços, notas de empenho e autorizações de faturamento, tomar ciência de processos licitatórios, requerer cópias, apresentar requerimentos junto aos órgão de controle, tais como Tribunais de Contas e outros, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo, para todos os efeitos em nome da outorgante.

Esta procuração é válida até 14 de janeiro de 2018.

São Paulo, 14 de julho de 2017.

1ª SUBDT. LAPA


**LOBOV CIENTÍFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

MARCOS VINICIUS BATEMARCHI

Representante Legal

CPF: 114.067.878-76

Av. Santa Marina, 1179 – Água Branca CEP: 05036-001 São Paulo, SP – Brasil. Tel: 55 11 9980-1100
lobov@lobov.com.br – www.lobov.com.br

